



DECRETO Nº 36/2013
DE 14/11/2013

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 20.11.2013 PÁGINA 4-EDITAIS

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 687/2013, de 13/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2013, no valor de R\$: 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

27	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	65.000,00
28	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	25.000,00
31	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
34	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica...	39.000,00

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA

Programática: 02.006.04.124.0002.2.008 – Atividades da Secretaria da Fazenda

49	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica...	5.000,00
----	-----------	--	----------

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

57	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	40.000,00
60	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	50.000,00
72	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica...	100.000,00

Unidade: 02.008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.2.020 – Atividades da Secretaria de Ação Social

94	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	25.000,00
95	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00



Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0028.2.039 – Atividades do Setor de Obras Públicas

167	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	34.000,00
169	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
171	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica...	16.600,00

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

199	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	40.000,00
200	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
201	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
205	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica...	5.000,00

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

209	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	18.000,00
211	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0011.6.067 – Atividades do CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade

228	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.Civil.....	25.000,00
229	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	7.000,00
230	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.02.01.00.00 – IPTU-DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	01000	24.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00 – ITBI-DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	01000	21.000,00
1.7.2.1.01.99.99.01 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO REF. PERDAS NO FPM	01000	140.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS	01000	389.600,00
TOTAL R\$....		574.600,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 14 de novembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal